



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 573

em 19/04/2026 às 15:57



Encarregado

INDICAÇÃO Nº. 80/2026

Proponente: Vereador Martim Miguel Trarbach

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi

Prefeito de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os seguintes pedidos de providências:

INDICO A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA VAZÃO DAS GALERIAS E PONTES LOCALIZADAS NA RUA VÍCTOR TRAVÁGLIA (PRÓXIMO AO RESTAURANTE JB), NA RUA EMÍLIO GUSTAVO HULLE (PRÓXIMO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), E NA RUA MANOEL KILL (PRÓXIMO AO SUPERMERCADO SUPERTOP), COM POSSIBILIDADE DE ELEVAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO E DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO.

JUSTIFICATIVA: O objetivo é promover melhorias na infraestrutura urbana, especialmente no que se refere ao escoamento das águas dos córregos em períodos de chuvas intensas. A ampliação da vazão das galerias e pontes, aliada à eventual elevação do pavimento asfáltico e das estruturas de concreto, contribuirá significativamente para o aumento da capacidade de escoamento das águas pluviais, reduzindo riscos de alagamentos e inundações. Ressalta-se que, em períodos de chuvas de grandes proporções, as referidas vias sofrem com acúmulo excessivo de água, causando transtornos à população, prejuízos a residências e comércios e comprometendo a mobilidade urbana. Dessa forma, a adoção de medidas estruturais se mostra essencial para garantir mais segurança, melhor trafegabilidade e qualidade de vida aos moradores e comerciantes das regiões afetadas. Indica-se, ainda, que seja avaliada a adoção de soluções como a elevação do pavimento e das estruturas em formato abaulado ou ondulado, visando maior eficiência no direcionamento das águas.

Sala das Sessões, 15 de Abril de 2026.


Martim Miguel Trarbach

Vereador



*Deus seja
Louvado*